



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
CASA PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Rua João Machado, 29

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/87

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA "PARAIBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES:

R E S O L V E

Art. 1º - Fica atualizada a remuneração do Prefeito Municipal de Cabedelo para Cz\$ 89.490,00 (OITENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA CRUZADOS).

Parágrafo Único - A remuneração de que trata o "caput" deste artigo, é dividida em subsídio e representação, sendo o subsídio Cz\$ 59.660,00 (CINQUENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E "SESSENTA CRUZADOS) e a representação Cz\$ 29.830,00 (VINTE E NOVE MIL OITOCENTOS E TRINTA CRUZADOS).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 1º de outubro do ano de 1987.

Câmara Municipal de Cabedelo, em 28 de outubro de "1987.

FERNANDO FIRMINO DE MACEDO
PRESIDENTE

PEDRO JUSTINO GOMES
VICE-PRESIDENTE

ARGEMIRO SOUTO MAIOR DE FIGUEIREDO
1º SECRETÁRIO

VALDOMIRO DA SILVA ARAÚJO
2º SECRETÁRIO